



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, em reunião ordinária realizada no dia 01/12/2020, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado para o ano de 2021, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, que serão realizadas na Casa dos Conselhos (Rua Sete de Setembro, 1.385 – Vila do Estádio), com início às 8h30, nos seguintes dias:

- **09 de Fevereiro**
- **09 de Março**
- **13 de Abril**
- **11 de Maio**
- **08 de Junho**
- **13 de Julho**
- **10 de Agosto**
- **21 de Setembro**
- **19 de Outubro**
- **09 de Novembro**
- **07 de Dezembro**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 02 de dezembro de 2020.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMAS



Editais de notificações



NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, por meio de sua Secretaria de Obras e Serviços Públicos, vem pelo presente **NOTIFICAR** os familiares do Senhor **SANTO DE LUCCA**, concessionário da sepultura situada na quadra 06 do lote 33 do Cemitério Municipal São João Batista, a comparecer **URGENTEMENTE** naquele local para tratar de assunto de vosso interesse.

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cemitério São João Batista



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0118/2020

Por meio desta, fica o Senhor (a) VILELI ADMINIST E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0426/2020, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 014/2020

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, **NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Ford Fiesta azul, placas CJO-9032 de Bataguassú-MS, estacionado na Rua Siqueira Campos, 899, Centro, estacionado e abandonado neste município, proprietário não encontrado..

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 03 de Dezembro de 2020.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 73/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação nacional e regional em relação ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas de afastamento social e a necessidade de atualização periódica na adoção de protocolos enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO QUE o Governo do Estado de São Paulo anunciou em 30.11.2020 a 15ª Atualização do Plano São Paulo de enfrentamento ao coronavírus e reabertura gradual e faseada da economia, tendo sido mantida a classificação da região do DRS (Departamento Regional de Saúde) de Presidente Prudente na Fase 03 – Amarela (FLEXIBILIZAÇÃO);

CONSIDERANDO QUE o Governo do Estado fará nova atualização do Plano São Paulo no dia 04 de janeiro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º As regras sobre atendimento ao público, horário de expediente, uso obrigatório de máscara, dias e horários e restrição de acesso do público às sessões ordinárias e todas as demais normas definidas no Ato da Mesa nº 56/2020 ficam prorrogadas por adicionais 35 (trinta e cinco) dias, para até o dia 04.01.2021.

Art. 2º Os casos omissos e pedidos relacionados a este Ato da Mesa serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, em 01 de dezembro de 2020.

DEMERSON DIAS
Presidente

Profa. ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA
Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES PRUDENTE CUSTEIO	02/12/2020	97.090,00
FMS PRES PRUDENTE CUSTEIO	02/12/2020	11.437,15
FMS PRES PRUDENTE CUSTEIO	02/12/2020	113.418,40
FMS PRES PRUDENTE CUSTEIO	02/12/2020	30.916,78

Presidente Prudente, 02 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças